



# CACI - Casa de Apoio ao Cidadão

Rua Álvares Afonso, 43 - Parque Vitória - Tucuruvi - Cep: 02268-060 - São Paulo/SP  
Fundada em 18/04/2003 CNPJ: 05.639.031/0001-00 Telefone: (011) 94060-3881

## APRESENTAÇÃO DE RECURSO

À Secretaria Municipal de Educação e Cidadania - Comissão de Seleção  
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/SEC/2022  
Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual  
Processo Administrativo nº 56.338/2022

Atendendo as disposições do item 15 do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/SEC/2022 - Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual, Processo Administrativo nº 56.338/2022, a Organização CACI - Casa de Apoio ao Cidadão, considerando avaliação inicial da Comissão de Seleção onde pontua Atendimento Pleno e Satisfatório em todos os quesitos avaliados através da proposta de Plano de Trabalho apresentada, neste ato, fazendo uso do disposto no Artigo 65 do decreto Municipal nº 18229/19, apresentando recurso referente a desclassificação da OSC após diligência realizada pela Comissão de Seleção.

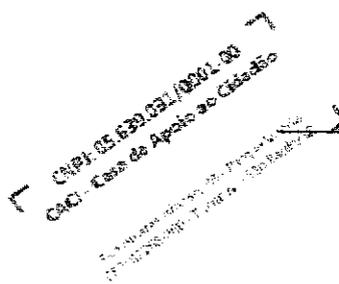
A OSC CACI - Casa de Apoio ao Cidadão reitera a informação de que possui seu endereço SEDE SOCIAL PROVISÓRIA no endereço informado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em conformidade com os documentos ora apresentados, cópia do CNPJ, Ata de Assembléia Geral Ordinária datada de 08/03/2019 e Termo de Parceria com a Organização AABPV - Associação Amigos Beneficente do Parque Vitória datado de 10/02/2020 especificando claramente autorização para uso do referido endereço para tal atividade, sendo este Rua Álvares Afonso, 43 - Parque Vitória - Tucuruvi - Cep: 02268-060 - São Paulo/SP.

Assim sendo, a OSC CACI - Casa de Apoio ao Cidadão, recorre do resultado de desclassificação, apresentando proposta de locação de outro endereço especificamente em razão do desenvolvimento da Proposta de Plano de Trabalho, atendendo aos padrões exigidos pela Comissão de Seleção, preferencialmente no município de São José dos Campos.

A OSC CACI - Casa de Apoio ao cidadão apresenta ainda, dentro do prazo previsto a entrega dos documentos necessários à celebração do Termo de Colaboração cumprindo exigências descritas no item 17 do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/SEC/2022 - Acompanhamento e Apoio ao Plano de Ensino Individual, Processo Administrativo nº 56.338/2022, consolidando o cumprimento de todas as exigências pré-estabelecidas e demonstrando plena Capacidade Técnica Operacional para execução do objeto do Edital de Chamamento.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo 28 de Junho de 2022.



Valdomiro Santana Jardim  
Diretor Presidente



SOMOS ODS - Inscrita no Premio ODS 2022  
Não imprimimos, praticamos consumo e produção responsáveis.

<https://www.caci.org.br>

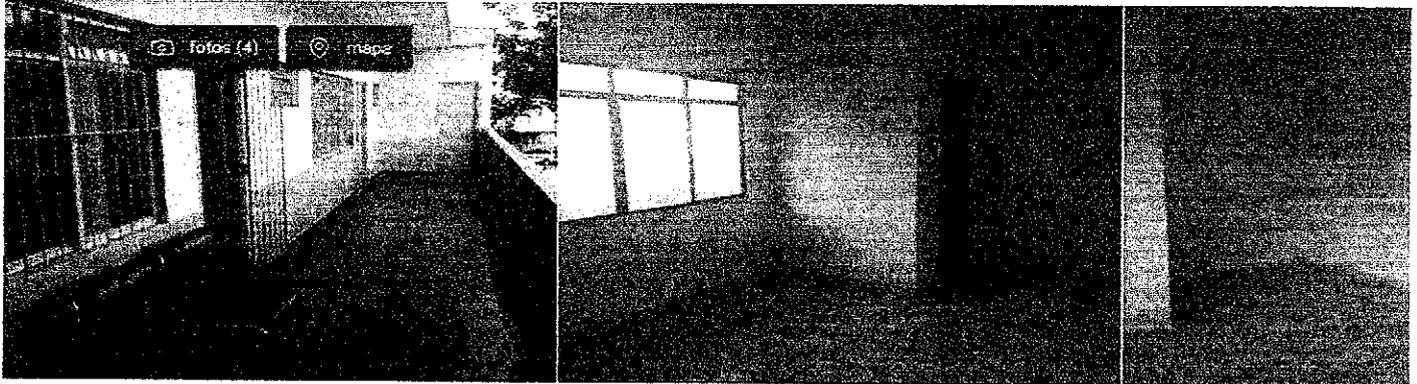
## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

zap

Comprar Alugar Lançamentos ▾ Descubrir Financiamento Central de ajuda

Anunciar

Entrar



Lojas, Salões e Pontos Comerciais / SP / Lojas, Salões e Pontos Comerciais / Centro / Rua Vilaça

### Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar, 30m<sup>2</sup> - Centro

### Características Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar - Centro

#### IMÓVEL

Janela grande

Vigia

Piso frio

Rua Vilaça, saída do estacionamento do Shopping Faro

Ótima localização

Salas disponíveis no primeiro e segundo pavimentos

A partir de R\$450,00, de 30 a 40 metros quadrados.

Piso frio, banheiro privativo.

Estacionamento ao lado.

Favoritar

Compartilhar anúncio

Outras ofertas desse anunciante (15)



# CACI - Casa de Apoio ao Cidadão

Rua Álvares Afonso, 43 - Parque Vitória - Tucuruvi - CEP: 02268-060 - São Paulo/SP  
Fundada em 18/04/2003 CNPJ: 05.639.031/0001-00 Telefone: (011) 94060-3881

## TERMO DE PARCERIA

A Organização CACI - Casa de Apoio ao Cidadão, Associação Privada, sem fins lucrativos, fundada em 18 de abril de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.031/0001-00, com Sede Social Provisória anteriormente na Avenida Oliveira Freire, 1585 - Vila Mara - São Miguel Paulista - CEP: 08080-570 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Valdomiro Santana Jardim, doravante designada simplesmente Parceira 1 e AABPV - Associação Amigos Beneficente do Parque Vitória, Associação Privada, sem fins lucrativos, fundada em 03 de abril de 1960, inscrita no CNPJ sob nº 43.923.184/0001-74, com Sede Social Própria na Rua Álvares Afonso, 43 - Parque Vitória - Tucuruvi - CEP: 02268-060 - São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Juliana Aparecida Naliato, doravante designada simplesmente Parceira 2 celebram entre si o presente Termo de Parceria.

CONSIDERANDO, que ambas as partes têm por finalidade a representatividade de interesses de seus associados e usuários/ beneficiários, inclusive mediante a negociação de convênios e parcerias com outras instituições congêneres, e empresas de diversos segmentos tanto do Setor Privado como empresas, secretarias ou órgãos da Administração Pública (Governos - Municipal, Estadual e Federal);

CONSIDERANDO, que este instrumento visa a regulamentação de benefícios para os associados e usuários/ beneficiários de ambas as partes interessadas e constantes neste Termo de Parceria.

CONSIDERANDO, que a instituição PARCEIRA 1 será beneficiada pela concessão de Espaço (Uma Sala) e demais instalações do espaço físico para funcionamento do setor administrativo, bem como outros órgãos da administração, a Organização PARCEIRA 2, se compromete fornecer todas as informações referentes ao funcionamento, chaves e padrões de acesso em todos os ambientes, e demais instalações do espaço físico pertencente a Sede Própria para realização de atividades da Sede Social Provisória da PARCEIRA 1, adquirindo exclusivamente o direito de uso do endereço onde se localiza o espaço físico pertencente a PARCEIRA 2, possibilitando o estreitamento do relacionamento com associados e, conseqüentemente, refletindo no crescimento das atividades e ou serviços de ambas as parceiras;

CONSIDERANDO, que a instituição PARCEIRA 2, será beneficiada pela assessoria no que tange atualização de sua documentação legal e reestruturação administrativa, possibilitando o estreitamento de seu relacionamento com seus associados e usuários/ beneficiários e, conseqüentemente, refletindo no crescimento de suas atividades e ou serviços;

Pelo presente TERMO DE PARCERIA, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, estabelecer instrumento particular, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### 1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente TERMO DE PARCERIA a concessão de Espaço (Uma Sala) e demais instalações do espaço físico para funcionamento do setor administrativo, bem como outros órgãos da administração para realização das atividades da Sede Social provisória da OSC CACI - Casa de Apoio ao Cidadão, PARCEIRA 1, adquirindo exclusivamente o direito de uso do endereço onde se localiza o espaço físico pertencente a Sede Própria da Organização AABPV - Associação Amigos Beneficente do Parque Vitória, PARCEIRA 2.

1.2. É objeto do Presente TERMO DE PARCERIA a Assessoria referente atualização de documentação legal e reestruturação administrativa da AABPV - Associação Amigos Beneficente do Parque Vitória, PARCEIRA 2.

#### 2. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. É de responsabilidade de ambas as partes, a divulgação da concessão do espaço e do serviço objetos do presente Termo a seus associados e usuários/ beneficiários.



# CACI - Casa de Apoio ao Cidadão

Rua Álvares Afonso, 43 - Parque Vitória - Tucuruvi - CEP: 02268-060 - São Paulo/SP  
Fundada em 18/04/2003 CNPJ: 05.639.031/0001-00 Telefone: (011) 94060-3881

2.2. A AABPV - Associação Amigos Beneficente do Parque Vitória deverá, ainda, ceder outras dependências de sua infraestrutura para a instalação de outras atividades desenvolvidas pela CACI - Casa de Apoio ao Cidadão, desde que agendado previamente com a PARCEIRA, a oportunizar de maneira que não obstrua ou atrapalhe qualquer atividade ou serviço em andamento junto aos associados e usuários/ beneficiários de ambas as partes.

2.3. Deverá a CACI - Casa de Apoio ao Cidadão, auxiliar a Diretoria Executiva da AABPV - Associação Amigos Beneficente do Parque Vitória em exercício, apenas quando lhe for solicitado.

2.4. É de responsabilidade dos envolvidos, a manutenção das condições pactuadas no presente instrumento, estendida a todos os diretores de ambas as PARCEIRAS, enquanto perdurar a vigência deste instrumento.

## 3. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos, caso nenhuma das partes manifeste-se contrariamente até o fim de sua vigência.

3.2. Caso haja disposição legal, caso fortuito, força maior ou ato de autoridade que venha impossibilitar a continuidade do presente TERMO DE PARCERIA, ficará o presente rescindido de pleno direito, isentas as partes de qualquer responsabilidade, não sendo devido por esse fato qualquer ressarcimento ou indenização.

3.3. As partes poderão, a qualquer tempo, renunciar o presente instrumento de forma expressa, sem ônus ou indenização, reciprocamente, justificando os motivos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As partes se obrigam, mútua e reciprocamente, a adotar eventuais normas de sigilo extensivas a seus associados e usuários/ beneficiários, funcionários e prepostos, não podendo ceder, divulgar ou fornecer a terceiros - sob qualquer forma - informações confidenciais e benefícios advindos do presente Termo.

4.2. As partes se comprometem a não utilizar, exceto mediante prévia e expressa anuência por escrito, qualquer nome, marca, logotipo ou símbolo de propriedade da outra parte, nem estabelecer qualquer vínculo ou relação contratual ou negocial além do disposto neste instrumento.

4.3. Nenhuma alteração dos termos deste instrumento terá efeito, a menos que seja feita por escrito e assinada por cada uma das partes contratantes, mediante Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam as partes o presente TERMO DE PARCERIA, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo.

São Paulo,

10 de Fevereiro de 2020.

Valdômir Santana Jardim - Diretor Presidente  
CACI - Casa de Apoio ao Cidadão  
PARCEIRA 1

Juliana Aparecida Naliato - Presidente  
AABPV - Associação Amigos Beneficente do Parque Vitória  
PARCEIRA 2